PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

### INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 952/2012 Campo Mourão, 25 | 06 | 12 Horas 14:40

PROTOGOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, solicitando a sinalização das vias do Conjunto Mário Figueiredo, principalmente a rua que dá acesso ao Campus da Faculdade Integrado - CIES, na Rua Vicente Domanski, extensão até o Jardim Santa Cruz.

### JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES 20 de junho de 2012.

SIDNETJARDIM

Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: DATA: 08108112

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 952 /2012. REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º
<u>011/93</u> SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, () 2 de Julho de 2012.  Luzia Aleixo Alyes  Chefe da divisão Legislativa



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 e-mail: legislatiyomunicipal@emem.pr.gov.br iv\vv.cmem.pr.gov.br

### DIRETORIA JURIDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09	1/07/2012.
(×) Indicação n°       952       /2012       ( ) Projeto de Lei n°         ( ) Indicação Legislativa n°       /2012       ( ) Projeto de Resolução         ( ) Requerimento       /2012       ( ) Emenda à L.O.M. n°         ( ) Outros       /2012       ( ) Moção n°	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:	
OGORRÊNCIAS:	
Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.	
( · ) Verificação de Prejudicialidade.	
( ) Vicio de competência da matéria. Competência do (a)	
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)	
( ) Inconstitucional por ferir:	
(: ) Inorgânico por ferir:	
(: ) llegal por ferir:	
(:) Possivel corrigir llegalidade/inconstitucionalidade através de emendas	
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:	
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.	do PPA.
Parecer prolatado em 06 / 07 /2012.	
(×) favorável à tramitação.  ( ) favorável à tramitação com emendas.  ( ) Pela apresentação de substitutivo  ( ) Substitutivo em anexo.  ( ) Diligências.	em anexo.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855